



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

LEI Nº 908/79

Dispõe sobre denominação de via e logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Guarapari aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Getulio Coutinho, a via pública conhecida por Alameda Piriápolis no loteamento Enseada Azul neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guarapari, 28 de dezembro de 1979

BENEDITO SOTER LYRA

PREFEITO MUNICIPAL